

ATA DA XXIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14:00HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA

Em 08 de abril de 2022, às 14:00 horas, instalou-se a XXIV Reunião do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por Videoconferência, sob a presidência do Desembargador Nélio Stábile, Coordenador do Comitê, para tratar assuntos relacionados a Saúde Pública e Saúde Suplementar. Compareceram os Ilustres Integrantes e demais convidados, em sua quase totalidade, conforme Lista de Presença que segue em anexo. Igualmente, segue em anexo, a pauta de assuntos discutidos, tudo faz parte integrante da presente ata, como se aqui estivesse transcrito. A Reunião foi integralmente gravada em áudio, à semelhança do que ocorre nas Sessões de Julgamento deste Tribunal, cuja degravação é feita posteriormente. Esta ata, portanto, se fará pela anotação de uma suma ou resumo das deliberações, tudo com a finalidade de agilizar a conclusão dos trabalhos e não causar atrasos desnecessários aos seus Integrantes, todos com relevantes atividades e afazeres. Na reunião foi deliberado:

**1. Considerações sobre a última Reunião de 18.02.2022 -**

O Coordenador do Comitê Estadual da Saúde, Des. Nélio Stábile, deu as boas vindas aos presentes e passou a explicar os itens:

**a)- Pauta da Associação da Pessoas com Hemofilia** – Houve um feedback em relação a implantação do ambulatório para atendimento das pessoas com hemofilia, onde o Presidente da Associação, Sr. Neder, informou que estão nas tratativas e a inauguração está prevista para 19/04.

**b)- Término de vigência da Cooperação Técnica em relação as Cirurgias Ortopédicas** – O Comitê oficiou ao Secretário de Saúde do Estado e Município para informações da última licitação e requerendo a relação das empresas que produzem os materiais licitados, não houve resposta até 04/04/2022, foi reiterado o ofício (aguardando resposta)

**c)-Pauta encaminhada pela Comissão da Saúde Suplementar** – alteração no peticionamento eletrônico para constar saúde pública e saúde suplementar - foi encaminhado para Corregedoria do TJMS a Recomendação n.27/2022, com o pedido de mudança do formulário de peticionamento inicial para constar:

Campo: “**Assunto Principal**” – passe a constar

**\*Saúde Pública e \*Saúde Suplementar**


Campo: “**Outros Assuntos (Opcional)**” incluir:

**\*terapias multidisciplinares -autismo, transtornos mentais ou neurológicos**

**\*oncologia – câncer**

**\*medicamentos não oncológicos**

**\*Home care/atendimento domiciliar**





Pedido encontra-se com despacho da Corregedoria – Solicite-se manifestação do DEPII - Departamento de Padronização da 1ª Instância

**d) – Data da implantação dos Comitês Regionais de Três Lagoas e Corumbá –** O Coordenador Nélio Stábile, informou que a instalação do Comitê Regional de Corumbá será dia 27/05/2022 – 14h, e a instalação do Comitê Regional de Três Lagoas será no dia 06/06/2022 – 16h., ambos terão reuniões presenciais.

**e)-Pauta encaminhada pela Comissão Temática de Saúde Pública –** Proposta de criação de canal de informações com sistemas de regulação – As entidades encaminharam os e-mails de comunicação que agora serão repassados aos Entes envolvidos na Judicialização da Saúde, através de ofício de forma restrita.

**f)-Pauta encaminhada pela Defensoria Pública Estadual -**Cancelamentos de procedimentos cirúrgicos ortopédicos agendados para realização perante a Santa Casa - A Santa Casa informou que alguns pacientes não preenchem requisitos clínicos para a realização de procedimento cirúrgico solicitado – causa mais comum é a indicação de prótese especial- **Dr. José Roberto de Souza - representante da Santa Casa -** manifestou que nem todos os pacientes se enquadram nas soluções que o hospital oferece, o problema maior é a prótese. Explicou que o SUS paga um valor pela prótese, só que o valor é infinitamente menor do que o valor de mercado das próteses especiais, algo como 1.000 para 30.000. Então não há possibilidade de realizar o procedimento, pois não existe uma padronização. Sugeriu uma reunião com a Comissão Temática da Saúde Pública, com a Defensoria, SESAU , MP para discutir tal assunto e chegar a um denominador comum.

## **2. Pauta encaminhada pelo Núcleo de Apoio Técnico NatJus – Dr. Alexandre Tutes**

### **a) Informações médicas acostadas nos autos em que são solicitadas tecnologias de Saúde em face do Sistema único de Saúde**

**Dr. Alexandre Tutes – Representante do NATJus –** Expôs a recorrente dificuldade com relação aos documentos médicos acostados nos processos que solicitam tecnologias da saúde. Os documentos médicos estão muito sucintos, poucas informações, são raros os pedidos em que há um histórico médico do paciente, os tratamentos realizados.

**Dra Eni – Defensora Pública –** manifestou que a Defensoria possui um questionário ou um formulário que contém todas as informações necessárias para uma avaliação do que foi ou não utilizado em termos de terapia do SUS e consta também exigência do carimbo do médico, a data, assinatura, exatamente para que a Defensoria possa ter informações mais circunstanciadas.

**Des. Nélio – Coordenador –** manifestou para que o NATJus elabore um documento elencando os documentos que são necessários, assim como que o Comitê recomende aos Magistrados, Defensores Públicos, Promotores Públicos e aos Advogados através da Ordem dos Advogados do Brasil, para que juntem aos autos informações médicas completas a fim de justificar o pedido de forma a colaborar para um parecer mais preciso e adequado. Também, manifestou que a COSEMS deve participar encarecendo as Secretarias de Saúde dos Municípios que orientem os Médicos para essas informações.

## **3. Outras questões quanto a diminuição da litigiosidade em questões de saúde, propostas na própria Reunião.**

**O Coordenador Des. Nélio -** informou o recebimento de um ofício para manifestação sobre um convênio da ANS e Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – um Acordo de Cooperação Técnica.

**Dra. Maria Antonieta Almeida Pimenta – representante da Agência Nacional de Saúde - ANS -** manifestou a importância de conseguir estreitar laços para diminuir a judicialização.



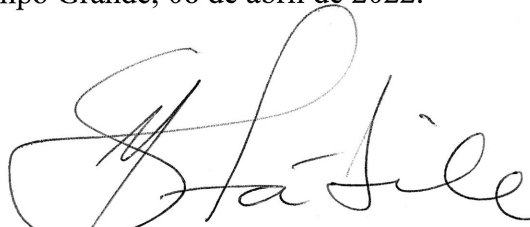
**O Coordenador Des. Nélio** – informou o julgamento do Tema 793 do STF – onde o acórdão, estabelece que, no caso de medicamentos que sejam registrados na Anvisa, mas não estejam padronizados no SUS, nesses casos, nada obstante a solidariedade entre a União, Estados e Distrito Federal e Municípios, a União deve necessariamente compor o polo passivo da ação.

**A Defensoria Pública da União através da Dra. Andressa e a Defensoria Pública do Estado** através da Dra. Eni e da Dra. Glória – manifestaram a respeito, e discorreram sobre a possibilidade de um convênio que permita a atuação conjunta para que o jurisdicionado seja atendido da melhor maneira possível, uma vez que a Defensoria Pública da União não está presente em todas as Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Outras questões e manifestações dos integrantes do Comitê e convidados estão degravadas em laudas apartadas.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata.

Campo Grande, 08 de abril de 2022.



**Desembargador NÉLIO STÁBILE**  
**Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul**  
**do Fórum Nacional da Saúde do CNJ**  
**Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico -NAT Jus**

